

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 14/2019 – OBJETO: Contratação de empresa**
2 **especializada para elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e**
3 **estudo ambiental de sistema de esgotamento sanitário – São Fidélis.** Aos dezesseis dias
4 do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de
5 julgamento, realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
6 HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte,
7 nº 48, Loja 1A, Campo do Manejo – Resende/RJ, quando se reuniram os membros da
8 Comissão de Julgamento: Horácio Rezende Alves – Analista Administrativo – Presidente da
9 Comissão; Gabriel de Paiva Agostinho – Analista Administrativo – Membro da Comissão; e
10 Raissa Bahia Guedes – Especialista em Recursos Hídricos – Membro da Comissão.
11 Considerando a Resolução INEA 160/2018 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,
12 deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 03 (três) empresas
13 interessadas, sendo: **FAVENI CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:
14 31.165.961/0001-80, representada pelo Sr. Bruno Augusto de Rezende, CPF: 111.606.556-85,
15 credenciado através de carta de credenciamento; **FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA**
16 **LTDA**, CNPJ: 16.741.423/0001-00, representada pelo Sr. Hugo Brecht Fernandes, CPF:
17 222.172.348-11, credenciado através de carta de credenciamento; e **SANETECH SERVIÇOS**
18 **DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 00.804.904/0001-70, representada pelo Sr. Rodrigo Tenório
19 Fritz, CPF: 057.977.297.76, credenciado através de carta de credenciamento. A empresa
20 **SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME**, CNPJ: 06.895.435/0001-28, protocolou
21 os envelopes pessoalmente na AGEVAP. Foi realizada a abertura do ENVELOPE 1 –
22 HABILITAÇÃO, sendo conferido e rubricado o seu conteúdo por todos os presentes. Todos os
23 participantes foram declarados habilitados. Foi realizada a abertura do ENVELOPE 2 –
24 PROPOSTA TÉCNICA, sendo conferido e rubricado o seu conteúdo por todos os presentes. A
25 empresa **FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA** questionou a necessidade de
26 comprovação da experiência em coordenação pelo profissional exigido para pontuação. Foi
27 esclarecido que a comprovação será feita quando da assinatura do contrato, visto que o Edital
28 não traz essa exigência. Além disso, também questionou os ACTs apresentados pela **FAVENI**
29 **CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** e **SANETECH SERVIÇOS DE**
30 **ENGENHARIA LTDA**, que apresentaram certidões apenas para projeto executivo, faltando para
31 projeto básico. Foi esclarecido que, apesar dos ACTs trazerem apenas “projeto executivo”, as
32 respectivas certidões englobam o projeto de todos os elementos de sistema de esgotamento
33 sanitário solicitados pelo Termo de Referência. Assim, a comissão analisou a documentação
34 apresentada e pontuou conforme o quadro seguinte:

Empresa		FAVENI	SANETECH	SELETIVA	FAHMA
Proposta técnica	Empresa	2,5	5,0	0,0	5,0
	Coordenador	2,5	5,0	5,0	5,0
	Pontuação total	5,0	10,0	5,0	10,0

35 A empresa **FAVENI CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** foi pontuada em 2,5 pelo
36 fato de que as certidões apresentadas não se referiam a população maior ou igual a 50% da
37 população beneficiada no presente Ato Convocatório. A empresa **SELETIVA CONSULTORIA E**
38 **PROJETOS LTDA – ME** foi pontuada em 0 no Quesito A (empresa) pois a certidão não
39 apresentou os elementos de projeto executivo solicitados no Termo de Referência. Para as
40 empresas restantes, foi atribuída a pontuação máxima por apresentarem certidões de acordo
41 com o solicitado pelo Ato Convocatório e Termo de Referência. A empresa **FAHMA**
42 **PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA** discordou da pontuação atribuída às empresas
43 **SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e **FAVENI CONSULTORIA PROJETOS E**
44 **SERVIÇOS LTDA** conforme questionamento feito anteriormente. Assim, manifestou a intenção
45 de apresentar recurso. A comissão suspendeu a sessão para apresentação das razões
46 recursais no prazo de 3 (três) dias úteis, sendo que após a apresentação destas as mesmas

47 serão disponibilizadas no site, passando a correr o prazo de contrarrazões. A sessão foi
48 encerrada às 12:00h.
49

Gabriel de Paiva Agostinho
Membro – Comissão de
Julgamento

Horácio Rezende Alves
Presidente – Comissão de Julgamento

Raissa Bahia Guedes
Membro – Comissão de
Julgamento

50
51
52

FAVENI CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.165.961/0001-80

55

56
57

SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.804.904/0001-70

60

61
62

FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 16.741.423/0001-00

63

64